



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

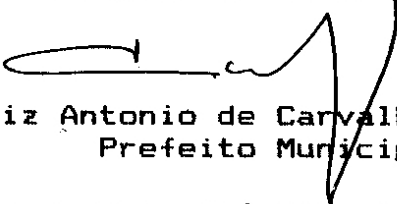
LEI Nº 3.349, DE 26 DE AGOSTO DE 1.994

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

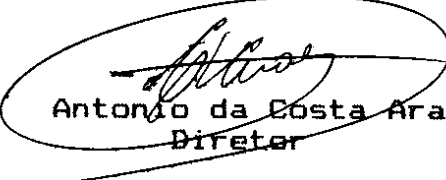
LUIZ ANTONIO DE CARVALHO NETTO, Prefeito do
Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, faço
saber que a Câmara Municipal de Porto Feliz aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- ARTIGO 1º - Fica denominada "Praça Mário de Paula" (Mario
Onça), a Praça circundada pelas Ruas Vicente
Guarini, Julio Prestes de Albuquerque, e Avenida
Dr. Antonio Pires de Almeida, na Vila Angélica.
- ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão
por conta de dotação própria, consignada no
orçamento vigente.
- ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 26 DE AGOSTO DE 1.994.


Luiz Antonio de Carvalho Netto
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE
ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA, 26 DE AGOSTO DE 1.994.


Antonio da Costa Aranha
Diretor